

ÁREA 5 – Normas mínimas de operação

Ação 5: definir procedimentos de proteção sobre a recolha de fotografias, vídeos, segurança online, redes sociais e *bullying/cyberbullying*

O uso de telemóveis e redes sociais apresenta novos desafios para os clubes desportivos, como as situações em que os pais partilham fotografias/vídeos a partir da linha lateral nas suas redes sociais sem consentimento, ou de situações de *bullying* entre jovens atletas através de grupos de mensagens, ou ainda a captação de fotografias inadequadas nos balneários. Estas situações podem conduzir a violações de fronteiras aceitáveis e neste sentido, os clubes devem reduzir os riscos estabelecendo regras claras. Deve, por isso, incluir estas normas no regulamento interno do clube e garantir que as mesmas são comunicadas regularmente aos membros do *staff*, atletas e pais, através de múltiplos canais.

Orientações possíveis

Risco	Orientações possíveis	Sugestões
Fotografias de crianças são partilhadas nas redes sociais sem permissão	<p>Criar normas e procedimentos sobre autorização escrita dos pais/tutores para a utilização de imagens pelo clube, <i>staff</i> e pais nas suas contas.</p>	<p>Obter sempre autorização dos pais/tutores antes de recolher imagem (fotografias ou vídeos) durante atividades do clube. Neste sentido, o clube deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicar claramente a utilização prevista (por exemplo, redes sociais, materiais promocionais, comunicação interna) - Pensar em como tornar claro para todos sobre quais as crianças que não devem ser fotografadas ou filmadas. - Sempre que possível, trabalhar com fotógrafos designados, que também podem partilhar fotografias e vídeos com os pais posteriormente.
Imagens captadas em balneários e outros espaços privados	<p>Estabelecer normas sobre o uso de câmaras e telemóveis em áreas sensíveis à privacidade</p>	<p>É aconselhável proibir a recolha de imagem nestas áreas.</p>

	(por exemplo, balneários, duchas, sala de aquecimento, gabinete médico, etc.).	
Partilha de imagens inadequadas ou embaraçosas	Estabelecer normas no código de conduta sobre o uso adequado de imagem (fotografia e vídeo).	Os clubes podem estabelecer que as imagens partilhadas nos seus canais oficiais devem primeiro ser aprovadas por uma segunda pessoa (garantindo uma segunda opinião). Além disso, é importante sensibilizar pais, adeptos e atletas sobre as imagens que partilham.
Imagens (capturas de ecrã, imagens manipuladas) são usadas para memes ou cyberbullying	Incorporar normas no código de conduta sobre o uso de imagem (fotografia e vídeo) por parte dos atletas e sobre como se devem tratar mutuamente.	Pode elaborar estas normas em conjunto com os jovens e incluí-las no código de conduta para atletas.
Treinadores ou supervisores seguem crianças nas redes sociais ou enviam mensagens privadas	Estabelecer regras sobre o contacto <i>online</i> com jovens.	É aconselhável que os treinadores e supervisores contactem os jovens apenas através de canais oficiais do clube (por exemplo, grupo de <i>WhatsApp</i>). O contacto digital isolado deve ser limitado a assuntos relacionados com o desporto ou questões práticas, e apenas se a comunicação em grupo não for possível. Os jovens atletas também podem ser consultados sobre as formas de contacto com as quais se sentem mais confortáveis. Por exemplo, serem seguidos no <i>Instagram</i> pode ser aceitável, mas receber mensagens privadas geralmente não é. Os clubes devem discutir ativamente estes limites com os jovens e estabelecer normas claras entre atletas e treinadores e outros adultos responsáveis.
Crianças são alvo de cyberbullying ou excluídas de grupos de chat	Garantir a supervisão por um adulto em todos os grupos de <i>chat</i> associados ao clube.	O <i>cyberbullying</i> é frequentemente difícil de monitorizar, mas os clubes podem estabelecer regras claras para os canais de comunicação digital que os atletas utilizam.

		<p>Além disso, o clube deve sensibilizar os atletas sobre o impacto do comportamento de <i>bullying</i>, discutindo-o abertamente e promovendo empatia e respeito.</p>
<p>Conteúdo inadequado partilhado nas redes sociais do clube</p>	<p>Normas sobre o que pode e não pode ser publicado nas redes sociais do clube.</p>	<p>O clube pode utilizar uma espécie de <i>checklist</i> que deve ser verificada pela pessoa que publica, antes de o conteúdo ficar <i>online</i>.</p> <p>Por exemplo, garantir que a informação é publicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem fotografias ou vídeos de atletas em posições embaraçosas ou reveladoras - Sem mensagens políticas - Sem conteúdo discriminatório ou ofensivo - Sem mensagens irónicas ou sarcásticas que possam ser mal interpretadas - O <i>feedback</i> deve ser dado presencialmente, não através das redes sociais - Sem capturas de ecrã de conversas privadas - Etc.